



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 008/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §4.º do art. 163, da Lei Municipal Complementar n.º 2.202/2014,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano, de propriedade de **Edevair de Almeida Neves e outros**, localizado na Rua Maria Kafruni de Oliveira, n.º 30, Município de Delfinópolis, correspondente ao **Lote 13 da Quadra 16**, devidamente matriculado sob o n.º 30.195 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **469,64 m² (quatrocentos e sessenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)**.

Art. 2.º - O desmembramento se dará em **03 (três) lotes**, com áreas respectivas de: **219,39 m² (duzentos e dezenove metros e trinta e nove centímetros quadrados)**, com uma casa residencial com área construída de 134,50 m² (cento e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) descrito como **LOTE 13 A**; **125,15 m² (cento e vinte cinco metros e quinze centímetros quadrados)**, com uma casa residencial com área construída de 84,38 m² (oitenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados) descrito como **LOTE 13 B** e **125,10 m² (cento e vinte cinco metros e dez centímetros quadrados)**, com uma casa residencial com área construída 90,02 m² (noventa metros e dois centímetros quadrados) descrito como **LOTE C**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de Março de 2022.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910